

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88

Disponibilização: 15/05/2024 Publicação: 14/05/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.092, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

		Art. 1°	A alínea	"b" (do inciso	III d	o art.	1° do	Decreto	n° 26	5.403,	de	10 c	le setemb	oro	de
2021,	que	"Nomeia	membros	para	compor	em c	Cor	iselho	Estadual	dos	Direi	tos	da	Criança	e	do
Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.", passa a vigorar com a seguinte alteração:																

"Art. 1°		 	 -
,	Sá Silva, Supler		 ." (NR)
			. ()

Art. 2° A data correspondente à nomeação da membra indicada no art. 1°, exclusivamente para regularização de período, contar-se-á de 17 de abril de 2023 até 29 de agosto de 2023.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período indicado no art. 2°.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/05/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0048309930** e o código CRC **27DA5E02**.